

**FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE ESCOLHA DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO –
CREDOR QUIROGRAFÁRIO POR FIANÇA, AVAL OU OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONJUNTO DE REDE ENERGIA S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMPANHIA TÉCNICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE
ENERGIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QMRA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DENERGE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE
PARANAPANEMA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O Credor _____, inscrito no () CNPJ/MF
ou no () CPF/MF sob o nº _____ detentor do crédito quirografário por
fiança, aval ou obrigação solidária sujeito à recuperação judicial das empresas Rede Energia S.A.
— Em Recuperação Judicial; Companhia Técnica de Comercialização de Energia — Em
Recuperação Judicial; QMRA Participações S.A. — Em Recuperação Judicial; Denerge
Desenvolvimento Energético S.A. — Em Recuperação Judicial; e Empresa de Eletricidade Vale
Paranapanema S.A. — Em Recuperação Judicial, conjuntamente “Recuperandas,” concorda com os
termos e condições de pagamento previstos no plano de recuperação judicial das Recuperandas
(“Plano”) e opta por receber o seu crédito de acordo com a opção assinalada abaixo:

() **Cláusula 9.1 do Plano** – deságio de 75% e pagamento em até 60 dias da Data de Fechamento,
nos termos do Plano.

() **Opção A Credores Quirografários por Obrigação Principal** – (i) terá como base o valor do
crédito devido pelo credor quirografário por obrigação principal; (ii) sem deságio; (iii) juros de 1%
ao ano, capitalizados e pagos anualmente durante 22 anos, a partir de 30 de julho de 2014; e (iv)
pagamento do principal ao final de 22 anos a contar da data de aprovação do Plano.

() **Opção B Credores Quirografários por Obrigação Principal** – (i) terá como base o valor do
crédito devido pelo credor quirografário por obrigação principal; (ii) aplicável aos credores que
optarem por conceder Créditos de Financiador de Longo Prazo, nos termos do Plano; (iii) sem
deságio; (iv) juros de 1% ao ano, capitalizados e pagos anualmente durante 22 anos, a partir de 30
de julho de 2014; (iv) correção monetária anual pelo IPCA paga em uma única parcela ao final de

22 anos a contar da data de aprovação do Plano; e (v) pagamento do principal ao final de 22 anos a contar da data de aprovação do Plano.

As opções acima se referem somente aos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, nos termos do Plano, que pode ser acessado por meio do endereço: <http://www.b2i.cc/Document/1592/149385.pdf>.

O credor deverá retornar o presente formulário à Energisa S.A. nos endereços claudiobrandao@energisa.com.br e joão.gabriel@energisa.com.br e para as Recuperandas no endereço [rede-rj@redenergia.com](mailto:redes-rj@redenergia.com). O silêncio do credor será interpretado como tendo escolhido a opção da Cláusula 9.1 do Plano acima, nos termos das cláusulas 9.2.3 do Plano.

A escolha da opção feita acima pelo credor é final, definitiva e vinculante, não podendo ser alterada nos termos da cláusula 9.2.2 do Plano.

As descrições expostas acima que acompanham as opções de pagamento foram inseridas para sua conveniência e não dispensam a apreciação do Plano em sua integralidade. Todas as disposições referentes às opções de pagamento constam do Plano e, em caso de inconsistência entre estas e as descrições acima referidas, o Plano prevalecerá.

_____, ____ de _____ de 2013.

Credor:

Representado por: